



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 22 de março de 2018

Ano VI - Edição nº 00393 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C53B303C408B995CE241A902620DA66

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 224/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 179/2017

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO** – BA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 02297857-78, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, brasileira, residente e domiciliado à Faz. Gameleira, nesta cidade, e **RAIMUNDA TELES DE SOUZA - ME**, estabelecida na Av. Andaraí, s/n, Centro, Nova Redenção – BA, CNPJ Nº 07.100.115/0001-05, neste ato representada pela Srª Raimundaa Teles de Souza, portador da cédula de identidade nº 712880402, inscrito no CPF sob nº 754.229.305-25, doravante denominada DETENTORA nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual Aquisição de utensílios domésticos e outros com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA, conforme abaixo:

LOTE 01 - BALDES, BACIAS, CESTOS E LIXEIRAS

Item	Descrição Detalhada	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	BACIA plástica resistente a alto impacto, capacidade de 32 litros.	Arqplast	UND	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
2	Bacia em polietileno grande capacidade de 56 litros, altura 31 cm, diâmetro 64,5 cm.	Merconplas	UND	200	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
3	BALDE em polietileno grande alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. Capacidade de 35,5 litros, altura 21,5cm, diâmetro 54cm	Plasvale	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
4	BACIA alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço. Capacidade de 24 litros, altura 18cm, diâmetro 49,5cm.	Sanremo	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
5	BALDE alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça lateral. Capacidade de 8 litros, altura 12,5cm, diâmetro 38cm.	Merconplas	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

6	BALDE em polietileno de alta densidade, com tampa, pedal em metal cromado, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, cor branca, capacidade de 10 litros.	Arkplast	UND	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
7	BALDE alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça lateral. Capacidade de 4,9 litros, altura 20,5cm, diâmetro 22cm.	Merconplas	UND	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
8	BALDE alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça lateral. Capacidade de 6 litros, altura 24,5cm, diâmetro 25cm.	Arkplast	UND	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
9	BALDE alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça lateral. Capacidade de 14,5 litros, altura 31 cm, diâmetro 31 cm.	Merconplas	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
10	BALDE plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros	Merconplas	UND	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
11	BALDE, com tampa removível, capacidade 100 litros. Polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça lateral.	Merconplas	UND	120	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
12	BALDE, com tampa removível, capacidade 60 litros. Polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça lateral.	Merconplas	UND	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
13	CESTO telado, fabricado em Polipropileno resistente. Capacidade 10 litros, para lixo	Arqplast	UND	180	R\$ 12,50	R\$ 2.250,00
14	LIXEIRA plástica c/tampa e pedal 20 litros em polipropileno de alta densidade, com pedal, em metal para abrir e fechar tampa. Com paredes e fundos reforçados, resistente a impactos, sem soldas ou emendas.	Paramount	UND	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

15	LIXEIRA plástica c/tampa e pedal 16 litros em polipropileno de alta densidade, com pedal, em metal para abrir e fechar tampa. Com paredes e fundos reforçados, resistente a impactos, sem soldas ou emendas.	Plastcomp	UND	250	R\$ 22,50	R\$ 5.625,00
16	LIXEIRA plástica c/tampa e pedal 100 litros em polietileno de alta densidade, com pedal, em metal para abrir e fechar tampa. Com paredes e fundos reforçados, resistente a impactos, sem soldas ou emendas.	Proplast	UND	250	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
17	LIXEIRA plástica s/tampa de 10 litros em polipropileno de alta densidade. Com paredes e fundos reforçados, resistente a impactos, sem soldas ou emendas.	Plasvale	UND	250	R\$ 27,90	R\$ 6.975,00
18	LIXEIRA plástica s/tampa de 20 litros em polipropileno de alta densidade. Com paredes e fundos reforçados, resistente a impactos, sem soldas ou emendas.	Só Lixeiras	UND	250	R\$ 35,90	R\$ 8.975,00
19	LIXEIRA basculante para pia, plástica, com capacidade 4,1 L material não reciclável com alta densidade, com paredes e fundos reforçados, resistentes a impactos.	Plasvale	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
20	CONJUNTO DE LIXEIRAS basculante fabricada em material polietileno de alta densidade com capacidade de 30 litros com quatro unidades com identificação individual: vidro, plástico, papel e não reciclável.	Plasvale	UND	60	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
Valor Global do Lote R\$ 123.415,00 (Cento e vinte e três mil quatrocento e quinze reais)						

LOTE 02 - UTILIDADES DOMÉSTICAS EM AÇO, INOX E ALUMÍNIO

	Descrição Detalhada	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSADEIRA de alumínio retangular com bordas, medindo no mínimo 40x30x4cm, alumínio polido resistente.	Panelux	UND	80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
2	CAÇAROLA em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, dimensões: diâmetro de 30cm e altura 14cm, com tampa de alumínio, capacidade de 9,5	Erilar	UND	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

	litros.					
3	CAÇAROLA em alumínio reforçado, linha hotel, dimensões: com alças em alumínio, diâmetro de 40cm e altura 20cm, com tampa de alumínio, capacidade 20 litros, espessura.	Erilar	UND	80	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00
4	CALDEIRÃO em alumínio fundido, tampa em alumínio fundido, alças em madeira, espessura: 3,0mm, capacidade 8,2 litros, polido.	Pollo Fundidos	UND	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
5	COLHER DE MESA em inox, com espessura de 1,0 mm, comprimento de 19cm, cabo em inox, primeira linha.	Di Solle	UND	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
6	COLHER DE SOBREMESA em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 16 cm, com cabo em inox, primeira linha.	Di Solle	UND	240	R\$ 2,90	R\$ 696,00
7	GARFO DE MESA em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha.	Di Solle	UND	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
8	FACA DE MESA em inox com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha.	Di Solle	UND	240	R\$ 3,90	R\$ 936,00
9	COLHER DE MESA inox com cabo plástico com espessura de 1,0 mm, comprimento de 19 cm, primeira linha.	Di Solle	UND	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
10	GARFO DE MESA inox com cabo plástico com espessura de 1,0 mm, comprimento de 19 cm, primeira linha.	Di Solle	UND	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
11	FACA DE mesa inox com cabo plástico com espessura de 1,0 mm, comprimento de 19 cm, primeira linha.	Di Solle	UND	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
12	COLHER grande em aço inox, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48 cm.	Di Solle	UND	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

13	CONCHA em alumínio, linha hotel, pegador em alumínio, cabo com 36cm de comprimento, área útil com 10cm de diâmetro, resistente.	Di Solle	UND	150	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00
14	CONCHA grande em aço inox, linha hotel, com pegador em aço inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cm diâmetro.	Tramontina	UND	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
15	ESCORREDOR de macarrão em alumínio reforçado, com espessura de 1,0mm, diâmetro de 30cm, com furos na base e laterais para escoar a água, base com anel de apoio, com alças.	Erilar	UND	120	R\$ 31,90	R\$ 3.828,00
16	ESCUMADEIRAS em alumínio reforçado linha, com diâmetro em 10cm, pegador em alumínio, cabo com 40cm de comprimento.	Di Solle	UND	120	R\$ 28,39	R\$ 3.406,80
17	ESPRESSADOR de alho manual em inox reforçado, com cabo anatômico e em inox, aproximado 15cm	Di Solle	UND	120	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
18	FACA de churrasco em inox de primeira qualidade, com serrilha de 1,0mm, cabo em inox, tamanho de 20cm.	Di Solle	UND	120	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
19	FACA de cozinha em aço carbono, com lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.	Di Solle	UND	120	R\$ 23,80	R\$ 2.856,00
20	JOGO DE MANTIMENTOS em alumínio polido, composto de 5 peças (potes) tamanhos 22cm, 20cm, 18cm, 16cm, 14cm de diâmetro	Marlux	UND	120	R\$ 98,00	R\$ 11.760,00
21	JOGO DE PENEIRAS, linha doméstica com 2 peças em aço inox, tamanho 25 cm e 21cm	Cuisinart	UND	80	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
22	RALO em inox, com 4 faces, medindo 17x9x7, com cabo plástico.	Hercules	UND	80	R\$ 23,90	R\$ 1.912,00
23	PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro.	Panelux	UND	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
24	PANELA de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 7 litros,	Panelux	UND	120	R\$ 89,00	R\$ 10.680,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro -- CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

314

	produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro.					
25	PORTA GUARDANAPO de papel em inox plástico virgem resistente, modelo comercial, de mesa, em pé, retangular.	Globo	UND	120	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00
26	TACHO em alumínio polido, com alças, medindo 45 cm de diâmetro e capacidade de 14 litros, nº 18, borda alta.	Fortlar	UND	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
27	ABRIDOR de garrafa, reforçado, em aço inox, com espessura de 1,0mm	Di Solle	UND	60	R\$ 14,80	R\$ 888,00
28	ABRIDOR de lata, reforçado, em inox, com espessura de 1,0 mm.	Di Solle	UND	60	R\$ 24,80	R\$ 1.488,00
29	PEGADOR para saladas e massas, em aço inox, medindo 28 cm.	Di Solle	UND	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
30	CANECÃO nº 16 em alumínio com bico, reforçado, linha hotel, com cabo em baquelite anti-térmico com capacidade de 2 litros.	Panelux	UND	80	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
31	FRIGIDEIRA fabricada em alumínio com revestimento antiaderente 200 mm.	Panelux	UND	80	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
32	FRIGIDEIRA fabricada em alumínio com revestimento antiaderente 280 mm.	Panelux	UND	80	R\$ 29,80	R\$ 2.384,00
33	FRIGIDEIRA fabricada em alumínio com revestimento antiaderente 320 mm.	Panelux	UND	80	R\$ 32,90	R\$ 2.632,00
34	CUSCUZEIRO fabricado em alumínio polido com 160 mm.	Panelux	UND	80	R\$ 33,90	R\$ 2.712,00
35	CAÇAROLA fabricada em alumínio polido com capacidade de 4 litros.	Panelux	UND	80	R\$ 38,90	R\$ 3.112,00

Valor Global do Lote R\$ 118.807,80 (Cento e dezoito mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos)

LOTE 03 - UTILIDADES DOMÉSTICAS DIVERSAS I

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro -- CEP 43.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

	Descrição Detalhada	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDEJA plástica, em material virgem de primeira qualidade, para serviço de refeição, medindo 45x30mm, com bordas, com alças.	Plavale	UNC	120	RS 24,50	RS 2.940,00
2	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, capacidade de 9 litros, para armazenar alimentos.	Paramount	UNC	120	RS 68,00	RS 8.160,00
3	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, capacidade de 12 litros, para armazenar alimentos.	Paramount	UNC	120	RS 79,00	RS 9.480,00
4	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, capacidade 29 litros, para armazenar alimentos.	Paramount	UNC	120	RS 87,50	RS 10.500,00
5	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, resistente, transparente, com fechos na tampa, capacidade 5 litros.	Paramount	UNC	200	RS 38,90	RS 7.780,00
6	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, resistente, transparente, capacidade de 3,5 litros.	Plavale	UNC	200	RS 14,50	RS 2.900,00
7	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, resistente, transparente, capacidade de 6,5 litros.	Plavale	UNC	160	RS 26,00	RS 4.160,00
8	CAIXA PLÁSTICA em polietileno de primeira qualidade, resistente, transparente, capacidade de 1,5 litros.	Plasmont	UNC	240	RS 2,99	RS 717,60
9	CAIXA PLÁSTICA em polietileno de primeira qualidade, resistente, transparente, capacidade de 3 litros.	Plasmont	UNC	240	RS 3,99	RS 957,60
10	CAIXA PLÁSTICA em polietileno de primeira qualidade, resistente, transparente, capacidade 3,5 litros.	Plavale	UNC	240	RS 4,99	RS 1.197,60

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 43.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

11	CAIXA PLÁSTICA em polietileno de primeira qualidade, resistente, transparente, capacidade de 4 litros.	Paramount	UN	240	R\$ 5,99	R\$ 1.437,60
12	COADOR de pano para café, em tecido especial, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro de 20cm, tamanho grande.	Roma	UN	160	R\$ 38,90	R\$ 6.224,00
13	COADOR de pano para café (flanela), dimensões de 20 cm. Capacidade 1,5 litros, cabo de plástico.	Roma	UN	160	R\$ 7,80	R\$ 1.248,00
14	COLHER de pau, madeira tratada para uso em alimentos, medindo 40 cm.	Alves	UN	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
15	JOGO DE PENEIRAS, linha doméstica com 2 peneiras em plástico virgem resistente, tamanho 25 cm e 21 cm	Montey Plastic	UN	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
16	PLACA de polietileno para cortar carne, atóxica, medindo aproximadamente 30x20cm na cor branca	Paramount	UN	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
17	PORTA FILTRO de café completo, com suporte, funil para garrafa térmica e filtro permanente (lavável) nº 103.	Ercapiast	UN	120	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00
18	POTE plástico, com tampa transparente com capacidade de 3,7 litros	Plasmont	UN	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
19	RODO LAVA, enxuga, convencional, emborrachado duplo	Paramount	UN	120	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
20	SUPORTE para pacote de leite, em plástico, com capacidade de 1 litro.	Paramount	UN	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
21	CAIXA PLÁSTICA vazada, resistente, material virgem e resistente, com dimensões: 53,4 x 35,5 x 29 cm e capacidade de 42l	Mercomplas	UN	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
22	ESPRESSOR manual de frutas, em plástico, capacidade de 1,8 litros.	Plasment	UN	8	R\$ 9,80	R\$ 784,00
23	JARRA plástica transparente, capacidade de 2 litros, com tampa, redonda, (não ser oval).	Plasvale	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
24	JARRA plástica transparente, capacidade de 5 litros com tampa, redonda, (não ser oval).	Plasutil	UN	120	R\$ 18,90	R\$ 2.028,00

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 4C53B303C408B995CE241A902620DA66

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 44.800-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

25	RECIPIENTE em plástico resistente, prático, box transparente, com capacidade para armazenar cerca de 1 kg de alimento, com dimensões 21X17X15 cm, com tampa.	Paramount	UN	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
26	RECIPIENTE em plástico resistente quadrado, branco leitoso, com tampa, com capacidade de 10 litros destinada ao armazenamento de mantimentos. Dimensões: 41X29X14cm.	Paramount	UN	47	R\$ 98,00	R\$ 4.560,00
27	RECIPIENTE em plástico resistente, tipo box, quadrado, transparente, com tampa, capacidade de 15 litros.	Paramount	UN	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
28	BANDEJA de refeição plástica, lisa, cor branca. Dimensões 46,8X33X2,4cm.	Plasvale	UN	160	R\$ 29,50	R\$ 4.768,00
29	PORTA DETERGENTE fabricado em plástico virgem e resistente com três compartimentos.	Plasmont	UN	120	R\$ 52,00	R\$ 6.280,00
30	REGADOR para plantas, na cor preta, com capacidade de 5 litros.	Famastil	UN	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
31	MANGUEIRA traçada para uso doméstico com bitola 1/2 x 2,5mm com 50m.	Brilho	UN	120	R\$ 78,00	R\$ 9.940,00
32	MANGUEIRA traçada para uso doméstico com bitola 1/2 x 2,5mm com 100m.	Brilho	UN	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00

Valor Global do Lote R\$ 115.792,40 (Cento e quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

LOTE 04 - UTILIDADES DOMÉSTICAS DIVERSAS II

Nº	Descrição Detalhada	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA TÉRMICA, com capacidade de 1 litro, completa, com tampa de rosquear.	Alegrin	UN	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
2	REFIL para garrafa térmica, compatível com o item 1 deste lote.	Alegrin	UN	120	R\$ 15,75	R\$ 1.890,00
3	JARRA de vidro para suco capacidade 1,50 ml. toda em vidro resistente e transparente (alça em vidro).	Castel	UN	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
4	JARRA de vidro para suco capacidade 2	Villano	UN	120	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - Nova Redenção - BA
 CNPJ 16.245.334/0001-79

1	litros. toda em vidro resistente a choque térmico e transparente (alça em vidro).				
5	CONJUNTO XÍCARA com pires para café em vidro temperado, acabamento transparente, liso.	Empex	UN	120	R\$ 2.160,00
6	PRATO raso em louça, cor branca, doméstica, com diâmetro de 25cm, de primeira linha.	Empex	UN	170	R\$ 4.170,00
7	PRATO de vidro prato avulso, em vidro temperado, tipo raso, formato circular, cor cristal transparente 290ml.	Empex	UN	60	R\$ 8.160,00
8	ASSADEIRA de vidro retangular com tampa plástica resistente a choque térmico de até 180c. capacidade de 2,9 litros.	Empex	UN	150	R\$ 3.432,00
9	ASSADEIRA de vidro retangular com tampa plástica resistente a choque térmico de até 180c. capacidade de 3,7 litros	Empex	UN	120	R\$ 4.056,00
10	JARRA de vidro medidora 1 litro, resistente a choque térmico de até 180 c.	Empex	UN	110	R\$ 2.235,00
11	ASSADEIRA Oval Grande Capacidade Para 4 Litros, Resistente a Choque Termico De Até 180c.	Empex	UN	100	R\$ 3.870,00
12	XÍCARA com pires de vidro capacidade para 90ml.	Empex	UN	110	R\$ 1.575,00
13	XÍCARA com pires de vidro capacidade para 240 ml.	Empex	UN	110	R\$ 1.095,00
14	CANECA de vidro com capacidade para 300 ml.	Empex	UN	110	R\$ 1.170,00
15	TAÇA de vidro com capacidade para 300 ml.	Empex	UN	120	R\$ 1.920,00
16	COPO de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro caneca capacidade 200ml.	Empex	UN	110	R\$ 667,50

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

COPO de vidro com capacidade para 264 ml.	Nadir	UND	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
COPO de vidro com capacidade para 369 ml.	Nadir	UND	350	R\$ 4,20	R\$ 1.470,00
COPO de vidro com capacidade para 410 ml.	Nadir	UND	350	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
Garrafão térmico com capacidade de 5 litros com parede dupla, com garantia do fabricante para que o líquido permaneça por 6 horas quente, 12 horas frio e 18 horas frio com adição de gelo.	Alladin	UND	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
Caixa térmica com capacidade de 24 litros, parede dupla, com garantia do fabricante para que o líquido permaneça por 12 horas frio e 36 horas com adição de gelo.	Alladin	UND	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00

Valor Global do Lote R\$ 56.614,00 (Cinquenta e seis mil seiscentos e quatorze reais)

LOTE 05 - SACOS PLÁSTICOS, SACALAS E OUTROS

Descrição Detalhada	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
SACO plástico 20,0 x 12,0 centímetros p/ cachorro quente. Pacote c/ 100 und na cor branca. Contendo a identificação do produto com marca do fabricante e dimensões.	M&B Embalagens descartáveis	PCT	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
SACO, de papel para pipoca, tamanho 25x14 pequeno. Embalagem pacote contendo no mínimo 100 sacos, contendo a identificação do produto com marca do fabricante e dimensões.	M&B Embalagens descartáveis	PCT	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
SACO, de papel para pipoca, tamanho 32x16 pequeno. Embalagem pacote contendo no mínimo 100 sacos, contendo a identificação do produto com marca do fabricante e dimensões.	M&B Embalagens descartáveis	PCT	2000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
SACO, para tipo geladão, transparente, dimensão 5X24 cm. Embalagem em pacote contendo 1.000 sacos, contendo a identificação do produto com marca do	M&B Embalagens descartáveis	PCT	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

fabricante e dimensões.					
SACO, para tipo geladinho, transparente, dimensão 4X24 cm. Embalagem em pacote contendo 1000 sacos, contendo a identificação do produto com marca do fabricante e dimensões.	M&B Embalagens descartáveis	PCT	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
SACOLA, plástica, amarela resistente, tipo camiseta de 10 KG. Embalagem contendo 1000 unidades. Contendo a identificação do produto com marca do fabricante e dimensões.	M&B Embalagens descartáveis	PCT	120	R\$ 87,50	R\$ 10.500,00
SACOLA, plástica, branca, tipo camiseta de 2 KG. Embalagem contendo 1000 unidades. Contendo a identificação do produto com marca do fabricante e dimensões.	M&B Embalagens descartáveis	PCT	120	R\$ 83,50	R\$ 10.020,00
SUPORTE, esmaltado para copo descartável de (180/200 ml), com pintura eletrostática (epóxi) somente na cor branca. Medida: 7,5 cm diâmetro x 42,5 cm altura. O produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. Que permita isolamento térmico, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Multicopo	UND	120	R\$ 54,90	R\$ 6.588,00
SUPORTE, esmaltado para copo descartável de (50 ml), com pintura eletrostática (epóxi) somente na cor branca. Medida: 7,5cm diâmetro x 42,5cm altura. O produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. Que permita isolamento térmico, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do	Multicopo	UND	120	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

produto e marca do fabricante					
Luva plástico transparente descartável com 100 unidades	Prevemax	PCT	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00

Valor Global do Lote R\$ 65.953,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais)

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos/realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega/execução total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e à aprovação e conferência do material entregue/serviços realizados pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. Nascer do sol, s/n – Centro, Nova Redenção-Ba, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizada em **até no máximo 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

4.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

5.2.6 – Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 **A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Lote**, para Registro de Preços N° 020/2017.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2017 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Nova Redenção – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Redenção, BA, 01 de novembro de 2017

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSHALL DA SILVA SOARES
 Prefeita Municipal

RAIMUNDA TELES DE SOUZA - ME
 Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: Guilherme Santos Teles de Souza
 CFP nº 0-220950-22

Nome: Edna Aparecida de Souza
 CFP nº 0-220950-22